



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto nº 9 de 25 de abril de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato 029/2022** de fornecimento de material de construção, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 037/2021.
- **Processo Seletivo Simplificado de nº001/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 9 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 01 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E VIACÃO RODOVIÁRIA

1.026 - Construção/Reforma/Ampliação e Aparelhamento S. Transp. e V. Rodoviária

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	565.000,00
Total por Ação:	565.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	565.000,00
Total Suplementado:	565.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

8.888 - Encargos Especiais do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.2.90.22.00 / 15000000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
<hr/>	
0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	

1.009 - Const./Refor./Ampl. e Aparelh. Ensino Fundamental - Conv. Educ.	
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
2.016 - Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação	
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
Total por Ação:	175.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	365.000,00
<hr/>	
0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1.036 - Aquisição e Manutenção da Frota da Saúde	
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	565.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2022.

OSMAR FAGNO SANTOS FILHO
Sec. de Finanças
CPF : 021.471.135-81

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal
CPF : 993.091.575-34

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro –
Contrato 029/2022 de fornecimento de material de
construção, oriundo do Pregão Presencial SRP nº
037/2021.

Pelo Presente, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA)**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo ltm.º **VIDRAÇARIA MIRANTE**, inscrita no CNPJ: 34.958.257/0001-72: Representada neste ato pelo Sr. Eumides Santana Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 2384834100 - SSP/BA, Inscrito no CPF: 107.475.047-90; aqui denominado CONTRATADA, por força do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de materiais de construção constantes no contrato nº. 029/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº. 037/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

	DESCRIÇÃO	P. LICITADO	NF ANTIGA	NF NOVA	PERC %	V.C. REAJUSTE
1	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	R\$ 449,50	R\$ 154,38	R\$ 181,07	17,29%	R\$ 527,21

CLÁUSULA TERCEIRA –: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Mirante (BA), 15 de Abril de 2022.

WAGNER RAMOS LIMA
PREFEITO

VIDRAÇARIA MIRANTE
EUMIDES SANTANA LIMA
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: Gildeson Souza Lima
CPF: 044.436.985-66

Nome: Mauro Cesar O. Santos
CPF: 001.006.655-19

Atos Administrativos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº001/2022

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
CANDIDATO (A)	Nº DE INSCRIÇÃO
Bianca Caires de Lima	02
Elizete Souza Pires	08
Fernanda Domingo da Silva	03
France Gomes Pacheco Brito	05
Ivanilza de Souza Santos	04
Leticia Oliveira Meira	07
Osvaldinélia Ribeiro Lima	01

Secretaria Municipal de Educação de Mirante/BA.

Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, 25 de abril de 2022.

Zoraide Novaes da Fonseca Gomes - Membro

Eliane de Sousa Santos Costa - Membro

Erica Caires Pires Ferreira – Membro

Tássia da Silva Gama – Membro

Maria Gorete Alves de Oliveira - Membro